



PROJETO DE LEI Nº 915/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2024, **Crédito Suplementar Especial** no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para pagamento de materiais e serviços aprovados no Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Meio Ambiente, as despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1103 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0601.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 37.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 3.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo das suplementações mencionadas no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
1000 – Recursos Livres	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021 PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei 853/2023 – LDO 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 07 DE MAIO DE 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do sul, Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as). Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 915/2024.

Objetivando apresentar a justificativa da inclusão de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente, de maneira a atender a Lei municipal nº777/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A justificativa consiste na necessidade de se fortalecer a estrutura ambiental para concretizar as ações socioambientais necessárias em longo prazo. Sendo assim, a Administração Municipal por meio da Secretaria de meio Ambiente, através de seu Departamento Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), órgão consultivo e deliberativo, apresentou e aprovou a proposta de plano de Trabalho para o ano de 2024.

A intenção é gerir recursos para que sejam aplicados no desenvolvimento de ações para o financiamento de planos, programas, projetos, atividades, obras e serviços de interesse ambiental e para tanto se faz necessário a inclusão da dotação Orçamentária acima disposta.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 07 DE MAIO DE 2024.



VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL